



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 45/53

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Abre crédito suplementar de Cr\$ 110.983,60
para diversas verbas.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e ~~oitenta~~ 1953, autuo o projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moyses

Vice-Presidente: Alecyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

45/53

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Abre o crédito suplementar de R\$ 110.983,60 para diversas verbas.

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, autuo os documentos que seguem.

Nildomacau



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2
Mildoy
Proceder de acordo com o
Requisito
20.7.53
45/53

OFÍCIO N.

PROJETO DE LEI Nº

ANEXOS

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 110 983,60 para as verbas seguintes:

a) -	119 - 8.13.0d - S. Tributária.....	1 400,00 ^v
	220 - 8.33.0 b- Educação Pública.....	600,00
	320 - 8.85.0 b- Limpeza Pública.....	300,00
	220 - 8.33.1 c- Educação Pública.....	3 600,00
	240 - 8.51.1 b- Serviço Saúva.....	1 900,00
	360 - 8.89.1 c- Mata-douros.....	2 800,00
b) -	600 - 8.90.0 a- Aposentadoria.....	25 680,00
	600 - 8.90.0 b- Aposentadoria.....	4 700,00
c) -	1121 - 8.80.1 a- S. Obras - mensalistas -	30 563,60
d) -	441 - 8.81.3 - Const. e Conser. de Log. Públicos.....	15 000,00
	320 - 8.85.3 - Limpeza Pública.....	10 000,00
	442 - 8.82.3 - Const. e Conserv. Rodovias	10 000,00
e) -	300-- 8.63.0 b- Gratif. pro tempore	4 440,00

Art. 2º - Fica igualmente aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 600,00 para pagamento de salário família ao pessoal da Tesouraria - fixo e variável.

Art. 3º - O recurso para atender ao disposto nos artigos supra advém do saldo do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

As verbas a) do projeto são para salário família, que foi aumentada em consequência de nascimento de filhos de funcionários.

As verbas b) são para pagamento de Aposentadoria cujo orçamento omitiu.

A verba c) destina-se a reforço de extranumerários mensalistas, cuja turma foi mister ampliar para melhor atender a serviços municipais.

As verbas d) são para a cobertura de material de construção de ruas, estrada e limpeza pública.

A verba e) é para pagamento ao Inspetor de Serviço de Água e Esgoto - diferença de gratificação pro tempore - por ter, agora, direito a uma percentagem maior por lapso de tempo maior.

A quantia de Cr\$ 600,00 é para pagamento de salário família-espôsa - de dois funcionários recentemente casados.

Certo de contar com o apoio dessa ilustrada Câmara para atender às necessidades da administração, apresenta-se o projeto em benefício da mesma.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 1953.

[Handwritten Signature]
Nello Volz Borelli
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N 326

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 1953

Exmo. Snr.

Dr. Elias Moysés

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Envio a V. Exa. o projeto de lei anexo, com referencia a abertura de crédito suplementar.

Valho-me do ensejo para apresentar as minhas

Atenciosas Saudações

Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

4
Nildos

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias
do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 20 de agosto de 1953

Nildomgauriu
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Dispensado o prazo
de emendas,
encaminha-se à
Comissão de Justiça*

27-8-53

Trizes

*Atto senador Enoch Marcin da Silva, para relatar o
projeto 45/53*

Em 27/8/53

*Senador Enoch Marcin da Silva
Presidente*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 34.600,00, com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

619.8.13.00 Cr\$ 1.400,00, 220.8.33.2 Cr\$ 3.800,00,
240.8.51.4 Cr\$ 1.900,00, 320.8.51.1A Cr\$ 10.300,00,
360.8.89.3 Cr\$ 2.800,00, 300.8.63.3 Cr\$ 4.400,00 e
442.8.82.4. C Cr\$ 10.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de Cr\$ 45.380,00 para as seguintes verbas:

600.8.90.0.A - Aposentadoria Cr\$ 25.680,00
600.8.90.0.B - Aposentadoria Cr\$ 4.700,00
441.8.81.3. - Construção e Conservação de Logradouros públicos - Cr\$ 15.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$ 600,00, para pagamento do salário-família ao pessoal da Tesouraria - Fixo e Variável.

Art. 4º - O recurso para atender ao disposto nos artigos 2º e 3º advem do saldo do exercício anterior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Justiça
Projeto 13.8.53
Fruyres*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, é motivada pela comparação do balancete do primeiro semestre, que nesta prestação de contas temos as seguintes demonstrações:

1º - Seção Tributária, o orçamento para esta Seção é de Cr\$ 435.320,00, e pelo Balancete, foi gasto no primeiro semestre Cr\$ 166.445,70.

2º - Educação Pública, a verba do orçamento é de Cr\$ 619.000,00 e a despesa apresentada no primeiro semestre é de Cr\$ 218.821,80.

3º - Fomento e Produção Vegetal, pede a suplementação para salário-família, poderão verificar os colegas que o orçamento para esta Seção é de Cr\$ 36.740,00 e as contas apresentadas do primeiro semestre é de Cr\$ 12.122,00.

4º - Limpeza pública, o orçamento é de Cr\$ 491.600,00 e as contas do primeiro semestre foi de Cr\$ 200.594,70.

5º - Matadouro, a verba orçamentária é de Cr\$ 199.200,00 e a despesa apresentado no primeiro semestre é de Cr\$ 79.642,40.

6º - Água e Esgoto, o orçamento é de Cr\$ 756.880,00 e as despesas do primeiro semestre é de Cr\$ 314.470,80.

7º - Construção e Conservação de Rodovias, a verba orçamentária para conservação é de Cr\$ 150.000,00 e construção é de Cr\$ 50.000,00.

Não nos consta que esteja sendo construída alguma estrada.

A conservação das mesmas tem verba suficiente, não tendo o balancete do primeiro semestre feito a separação das despesas, demonstrando que embora seja vontade como quer o Prefeito, não dá para cobrir as despesas do primeiro semestre, pois o orçamento é de Cr\$ 200.000,00, e mais Cr\$ 10.000,00 que pede o Executivo, faz um total de Cr\$ 210.000,00, e pelo balancete do 1º semestre foi gasto Cr\$ 215.477,70, portanto já gastou além do orçamento mais Cr\$ 15.477,70 e nos vem pedir mais Cr\$ 10.000,00, - havendo um déficit mesmo com a suplementação de Cr\$ 5.477,70.

Esta provado que já foi consumido numa Conservação ineficiente a verba de Construção.

Além do déficit acima, verificamos que não está havendo equilíbrio do orçamento nesta parte, com um serviço que recebemos reclamações diariamente.

Esta provado nestes 7 itens que há real economia nas

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal.

7
Mildor

Como requer
3.9.53
Fragas

Afim de dar parecer no projeto nº 45/53, necessitamos das seguintes informações;

Qual os saldos das seguintes verbas;

- A) = 119- 8.13.0 d S.Tributaria
- 220- 8.33.0 b Educação Publica
- 320- 8.85.0 b Limpeza Publica
- 220- 8.33.1 c Educação Publica
- 240- 8.51.1 b Serviço Saúva
- 360- 8.89.1 c Matadouros
- B) 600- 8.90.0 a Aposentadoria
- 600- 8.90.0 b Aposentadoria
- C) 1121- 8.80.1 a S.Obras-mensalistas
- D) 441- 8.81.3 Const. e Cons. Rodovias digo Log. Publicos
- 320- 8.85.3 Limpeza Publica
- A) 442- 8.82.3 Const.e Cons. Rodovias
- E) 300- 8.63.0 b Gratificação pro tempore

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1953

Enoche Moreira da Fraga
Enoche Moreira da Fraga, Relator

Severo Vaccaro
Severo Vaccaro, Presidente da Câmara Municipal

8
Mildoy

CM-222/53

Em, 3 de setembro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Atendendo ao que requereu a Comissão de Justiça, no projeto oriundo dêsse Poder Executivo, que veio anexado ao ofício nº 326, de 29 de julho do corrente ano, solicito que V.Exa. se digne informar o saldo das seguintes verbas:

- A - 119-8.13.0 d - S. Tributária
- 220-8.33.0 b - Educação Pública
- 320-8.85.0 b - Limpeza Pública
- 220-8.33.1 c - Educação Pública
- 240-8.51.1 b - Serviço Saúde
- 360-8.89.1 c - Matadouros
- B - 600-8.90.0 a - Aposentadoria
- 600-8.90.0 b - Aposentadoria
- C -1121-8.80.1 a - S. Obras - mensalistas
- D 441-8.81.3 - Const.e Conserv. de Log. Públicos
- 320-8.85.3 Limpeza Pública
- A 442-8.82.3 Const. e Conserv. Rodovias
- E - 300-8.63.0 b - Gratificação pro tempore

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

9
Mildoy

OFÍCIO N. 397

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1953

Exmo. Snr.
Dr. Elias Moysés
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

*quente-se ao projeto de lei 45/53
e encaminhe-se à Comissão de
Justiça.
Em, 24/9/53
Elias Moysés*

Atendendo a solicitação contida no ofício CM 112/53,
de 3 de setembro corrente, aprez-me informar o saldo das seguin-
tes verbas:

240 - 8.51.1 B - Serviço de Saúde.....	400,00
360 - 8.89.1 C - Matadouro	4 700,00
1121 - 8.80.1 A - S. de Obras + Mensalis- tas	1 236,40
441 - 8.81.3 - Construção e Conservação de Log. Públicos	1 118,40
320 - 8.85.3 - Limpeza Pública.....	20,00
442 - 8.82.3 - Construção e Conservação de Rodovias.....	25 591,90

As demais não tem saldo.

Com o maior apreço e consideração subscrevo-me.

Saudações

Nello Vola Borelli

Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

SUB-EMENDA AO PROJETO Nº 45/53

10
Mildof

Acrescente-se ao artigo 2º da emenda do vereador Cezar Portas, na verba 442.8.82.3, a quantia de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 30.000,00 para a construção da ponte sobre o rio Fruteira, na Fazenda de São Pedro, distrito de Jaciguá e Cr\$ 15.000,00 para Construção e Conservação de Rodovias.

JUSTIFICATIVA

Para os mensalistas existentes, e que devem ter sido nomeados no principio do ano, já deve constar do orçamento vigente a verba própria e como não nos consta ter havido aumento de vencimentos, julgamos acertado aproveitar essa parte e destinar a serviços de real interesse para o município, principalmente na zona rural, como sejam a ponte sobre o rio Fruteira, na Fazenda São Pedro, distrito de Jaciguá e construção de estradas em outras zonas.

Daí a nossa sub-emenda, que esperamos tenha a melhor acolhida por parte dos nobres colegas.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1953

Ornelo Moura da F. Aguiar - Relator

Caro de Paula Leite Filho - Presidente

PARECER

Comissão de Finanças

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, visa abrir crédito suplementar para atender a diversos serviços.

Foram apresentadas emendas pelo Vereador Cezar Portas, que fez um estudo detalhado sobre o assunto, e pela Comissão de Justiça, como se vê a fls.

Trata-se de serviços de real interesse para a municipalidade, motivo por que esta Comissão opina pela aprovação do mesmo projeto, com as emendas acima referidas.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1953

Sig. do Sil. C. 21

Eliano Costa Guapeial

*Santa para
proxima sessao
22.10.53*

*Trayzes
Visita ao Prefeito Francisco Neves
de acordo com o Art. 9.º do Reg. mento.
29.10.53
Trayzes*

Aprovado em discussão
por 7 votos contra 1

Sala das sessões, 5 / 11 / 1953

Elias M. ...
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 5 / 11 / 1953

Elias M. ...
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-159/53

1

Em, 7 de novembro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 45/53, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações



Elias Moyés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 45/53

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de - - - - -
Cr\$ 110 983,60 para as verbas seguintes:

119	-	8.13.0	d	-	S. Tributária	1 400,00
220	-	8.33.0	b	-	Educação Pública	600,00
320	-	8.85.0	b	-	Limpeza Pública	300,00
220	-	8.33.1	c	-	Educação Pública	3 600,00
240	-	8.51.1	b	-	Serviço Saúde	1 900,00
360	-	8.89.1	c	-	Matadouros	2 800,00
600	-	8.90.0	a	-	Aposentadoria	25 680,00
600	-	8.90.0	b	-	Aposentadoria	4 700,00
1121	-	8.80.1	a	-	S. Obras - mensalistas .	30 563,60
441	-	8.81.3		-	Const. e Conserv. de Log Públicos	15 000,00
320	-	8.85.3			Limpeza Pública	10 000,00
442	-	8.82.3			Const. e Conserv. de Ro- dovias	10 000,00
300	-	8.63.0	b	-	Gratíf. pró tempore	4 440,00

Art. 2º - Fica igualmente aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 600,00 para pagamento de salário-família ao pessoal da Tesouraria - fixo e variável.

Art. 3º - O recurso para atender ao disposto nos artigos supra advém do saldo do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

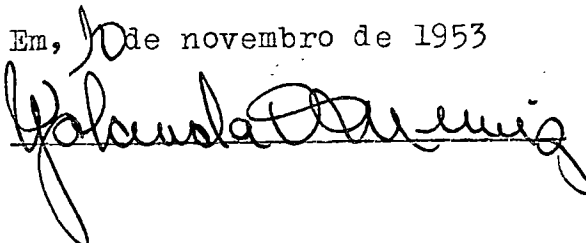
Sala das Sessões, 5 de novembro de 1953



Elias Moysés
Presidente da Câmara

Recebido nesta data

Em, 10 de novembro de 1953



DATA
29/07/53

NUMERO
045/53

DESTINO:

CO.IGO:

Jacinto - b. 20. 213/EM